

Sara Pereira

De: Comissão 9ª - CS XII
Enviado: quarta-feira, 4 de Junho de 2014 20:02
Para: DAPLEN Correio
Cc: António Almeida Santos
Assunto: PJR n.º 811/XII (3.ª) - Redação Final
Anexos: r-pjr811-XII-2014.doc; infor-9ª Comissão PJR 811XII.docx

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde, Senhora Deputada Maria Antónia de Almeida Santos, de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 4 de junho de 2014. Aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência do BE e PEV.

Cumprimentos,

Sara Santos Pereira

*Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Saúde
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*



Atuação fup
fixado na
manhã de
(sessão BC e Per)
4/6/2014



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 68/DAPLEN/2014

3 de junho

Assunto: Recomenda ao Governo que concretize as medidas políticas necessárias para o funcionamento pleno do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA)

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto do diploma sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 30 de maio de 2014, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Saúde.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

No título da Resolução

Onde se lê: “Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo”.

Deve ler-se: “Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA)”.

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2014

Recomenda ao Governo que concretize as medidas políticas necessárias para o funcionamento pleno do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA).

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Tome as medidas políticas para colocar na ULSBA os psiquiatras necessários ao regular funcionamento do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental e que respondam às necessidades da população do distrito de Beja;
2. Estabeleça medidas políticas de colocação de recursos humanos médicos no distrito de Beja que, à semelhança do que o Serviço Médico à Periferia fez para os Cuidados de Saúde Primários, dotem este distrito dos recursos humanos de que carece.

Aprovada em 30 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)